

revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 113**, de 24 de janeiro 2024, publicada no Boletim Oficial do Município nº 2054 de 28 de janeiro de 2025,

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 113, DE 24 JANEIRO DE 2024

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 113, DE 24 JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 001/2025/CME

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO INTEGRAL E DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO INSTITUTO SAL DA TERRA - COLÉGIO BATISTA FREEDOM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022.;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 019/CME/2022 de 08 de novembro de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Integral e do 1º ano do Ensino Fundamental da instituição de ensino denominada Instituto Sal da Terra, com nome fantasia Colégio Batista Freedom, inscrita no CNPJ sob o número 57.227.262/0002-91 FILIAL, localizada na Rua Coronel Carvalho, 482, Centro, no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E SE CUMPRA

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30/01/2025

MARIANA INACIO DE OLIVEIRA MÁXIMO

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MAX VILELA.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 179/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do **Contrato nº 179/2022** de locação do imóvel localizado à Rua Des. Altenfelder Silva, nº 54, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria-Executiva da Juventude, conforme solicitado através do **Formulário de Solicitação de Empenho Nº 489/SEJIN/2024**, de 16/12/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.